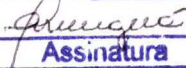




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 5.390, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

Prefeitura de Conceição da Barra - ES Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>mural PMCB</u>
Em <u>06/01/2021</u>
Matrícula do Servidor: <u>10503</u>
 Assinatura

**ALTERA O ARTIGO 11 DO DECRETO MUNICIPAL N.º 5.379/2020, QUE TRATA DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS BARES, RESTAURANTES, LOJAS DE CONVENIÊNCIAS E DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E AFINS.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o art. 100, inciso VIII, inciso XXXIII e inciso XXXVII.

**CONSIDERANDO** manifestação apresentada pela Associação Turística de Conceição da Barra – ATUR, informando a falta de alimentação adequada aos Munícipes e Turistas, aos domingos, em razão do fechamento do comércio às 16 horas;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 11 do Capítulo V, DAS MEDIDAS DE POSTURAS, do Decreto Municipal n.º 5.379/2020, que passa a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO IV

DAS MEDIDAS DE POSTURAS

**Os bares, restaurantes, lojas de conveniência, distribuidoras de bebidas alcoólicas e afins,** deverão observar na organização de suas mesas a distância mínima de dois metros entre elas e deverão **atender ao público, de segunda a domingo das 09h até às 22h00min.**

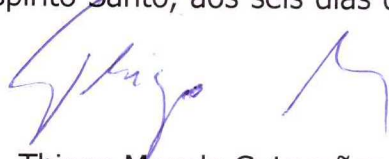
**Art. 2.º** - Os demais artigos permanecem inalterados.

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois e vinte e um.

  
Walyson José Santos Vasconcelos  
**Prefeito**

  
Thiago Magela Guimarães  
**Gestor de Governo**  
**Portaria n.º 015/2021**